



LEI Nº 1275/97

EMENTA: Autoriza sortear eletrodomésticos populares entre os contribuintes em dia com o IPTU/97 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a sortear entre os contribuintes do Município de Aliança, em dia com o IPTU, exercício de 1997, eletrodomésticos, modelo popular, fogão, geladeira, televisão, liquidificador, máquina de costura, etc.

Parágrafo Único - O sorteio de que trata o caput deste art., será realizado na praça, dando-se ampla divulgação do dia, hora e local e condições necessárias para dele participar.

Art. 2º - Para aquisição dos eletrodomésticos de que trata a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), discriminados abaixo:

06.00 - Secretaria de Finanças e Planejamento

06.01 - Diretoria de Finanças

06.01.01 - Depto. de Rendas

03080321.74 - Aquisição de Eletrodomésticos

4300.000- Transferências de Capital

4312.00 - Contribuições Para Despesa de Capital

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 2º, correrão por conta da Reserva de Contingência, consignada no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1997

Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]